ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4083

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: João Hamilton Silveira

Data: 21/05/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 42/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Sociedade Amigos de Miralta".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.1
ordem: 20
nº fls: 26

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 42/96

AUTOR: Vereador João Hamilton Silveira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Miralta.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.05.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de urgência. 23.05.96.

4 A sanção 24.05.96.

5 Arquive-se -

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

pROJETO DE LEI Nº_____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a SOCIEDADE AMIGOS DE MIRALTA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 21.358.494/0001-50, com sede à Rua Capitão Eugênio, nº 296, na sede do Distrito de Miralta, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de maio de 1996

Vereador João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 21 DE maio DE 1976
PRESIDENTE

É' legal e constitucional
Edmundo Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR UNICA
EM 23 DE maio DE 1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 23 DE maio DE 1976
PRESIDENTE